

calçamento e afins individualizados no artigo 2º desta Lei, livres de quaisquer ônus ou encargos ao município

Parágrafo único. Os referidos débitos tributários municipais são de aproximadamente R\$ 643.394,67 (seiscentos e quarenta e três mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) compostos por débitos de ISSQN e Alienações, levantados em novembro do presente exercício e serão atualizados ante a execução da obra.

Art. 2º. Os serviços objeto da dação em pagamento consistirão em projeto estrutural e calçamento do Estádio Municipal Félix B. Castro, parte das calçadas da Avenida São Cristóvão e outros serviços de construção afins de interesse público municipal, até o limite atualizado do débito.

Parágrafo único. Fica autorizado a execução dos serviços descritos no caput do artigo em outros locais do município, no caso de impossibilidade de execução no local previamente determinando ou em razão de conveniência da administração de sua realização em local diverso, a ser definido pelo Executivo.

Art. 3º. Fica autorizado o adimplemento de todos os débitos tributários descritos no parágrafo único do artigo 1º que constam em nome da referida empresa.

Art. 4º. Todas as despesas referentes à execução dos serviços ficarão às expensas da referida empresa.

Art. 5º. A baixa dos débitos tributários que trata a presente lei somente se efetivará após a execução total dos serviços correspondentes aos débitos, bem como a renúncia à pretensão formulada em todas e quaisquer ações em que discutam os débitos objeto da presente dação em pagamento.

Parágrafo único. A presente dação em pagamento importa em confissão irretratável da dívida e da responsabilidade, com renúncia da pessoa jurídica devedora a qualquer direito a reclamação ou recurso, na seara administrativa e judicial.

Art. 6º. Após a baixa da integralidade dos débitos tributários ora transacionados, será expedida a competente Certidão Negativa de Débito.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 27 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **REVOGAÇÃO** do **Pregão 162/2022 para a SOLUÇÃO DE GED COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO DOCUMENTAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO CAPTURA COM OCR/ICR, FERRAMENTA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA CONVERTER DOCUMENTOS DE DIFERENTES FORMATOS DE IMAGEM E PDF UTILIZANDO TECNOLOGIA OCR/ICR COM TAXA DE ACERTO SUPERIOR A 95%, AS-**

SINATURA DIGITAL, TREINAMENTO NA SOLUÇÃO CONTRATADA, INFRAESTRUTURA DE ARMAZENAMENTO, BACKUP E PROCESSAMENTO DE DADOS NA NUVEM, CONSTRUÍDA UTILIZANDO LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO MODERNA E TOTALMENTE WEB, COM LAYOUT RESPONSIVO E COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS NAVEGADORES UTILIZADOS ATUALMENTE, ACOMPANHANDO O APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS COMPATÍVEL COM A PLATAFORMA ANDROID E IOS, PARA ATENDER À DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Campo Verde, 30 de janeiro de 2023

HÉLIDA B. M. P. HUBNER

Presidente da CPL/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº 25, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA A DATA CONCEDIDA PARA GOZO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO), PREVISTO NA PORTARIA Nº. 285, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora atuada sob nº. 442/2023, de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **data concedida para gozo de licença especial (prêmio)** a servidora **THIARA DA SILVA NUNES**, pelo prazo de três meses, passando a contar do dia 01/02/2024.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio-MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado da **TOMADA DE PREÇOS nº 12/2022**, do tipo Menor Preço Global, com o objetivo de selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de Revitalização de Campo de Futebol Society, em atendimento ao Termo de Convênio nº 1940/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, com abertura e julgamento das propostas em 26/01/2023, sendo declarada vencedora do certame a licitante **STARK CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 22.278.118/0001-19**, com valor global de R\$ 483.553,70.

O processo foi homologado pelo Prefeito Municipal em 30/01/2023.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 30 de janeiro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 09/2023

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 62/2022.

ESPÉCIE: Prestação de serviços Serviços de jardinagem

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 62/2022, de forma amigável, apartir de 25.01.2023

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e

JOSUEL SOARES DA SILVA CNPJ 40.669.573/0001-27/ RESCINDIDO
Fernando Martins da Silva / Fiscal de Contratos.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 41/2022

ESPÉCIE: Credenciamento Prestação de Serviços de Motorista de Transporte Escolar

OBJETO: Rescinde o contrato nº 41/2022, amigavelmente a partir de 24/01/2023.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO / RESCINDENTE e SEVERINO ALVES DO NASCIMENTO/ RESCINDIDO.

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE

Município de CAMPOS DE JULIO - MT - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (B)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (C)	
	LIQUIDADAS														
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.783.017,06	2.594.362,43	2.978.371,29	2.767.047,88	2.919.475,19	2.979.228,32	2.870.961,77	3.104.799,39	2.886.619,59	3.341.968,09	2.987.302,18	8.503.596,26	40.716.749,45	113.054,21	
Pessoal Ativo	2.590.833,43	2.545.174,39	2.839.698,20	2.640.272,69	2.693.199,12	2.815.383,62	2.682.764,96	2.902.910,65	2.840.633,59	3.297.607,38	2.939.968,77	8.460.921,17	39.048.167,96	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.171.940,63	2.131.435,27	2.199.527,83	2.201.547,86	2.251.572,43	2.368.291,50	2.245.944,73	2.427.999,56	2.968.201,93	2.382.377,95	2.411.584,20	7.444.090,63	32.604.816,52	0,00	
Obrigações Patronais	418.890,80	413.739,11	440.170,37	438.724,83	441.626,69	446.992,12	436.820,23	474.811,09	472.431,66	915.229,43	528.384,57	1.016.730,54	6.444.551,44	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceir. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	192.183,63	49.188,05	338.573,09	126.775,19	226.276,07	163.844,70	168.195,81	201.988,74	45.986,00	44.360,71	47.333,41	42.775,09	1.667.581,49	113.054,21	
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	42.802,29	22.800,78	551,25	12.177,71	70.016,32	23.293,07	45.468,50	89.245,52	16.441,17	26.176,56	38.119,47	2.713.420,70	3.100.513,34	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	42.802,29	22.800,78	551,25	12.177,71	70.016,32	23.293,07	45.468,50	89.245,52	16.441,17	26.176,56	38.119,47	2.713.420,70	3.100.513,34	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	2.740.214,77	2.571.561,65	2.977.820,04	2.754.870,17	2.849.458,87	2.955.935,25	2.825.493,27	3.015.553,87	2.870.178,42	3.315.791,53	2.949.182,71	5.790.175,56	37.616.236,11	113.054,21	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR		% SOBRE A RCL											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		100.874.459,11		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00		-											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		100.874.459,11		-											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II b)		37.729.290,32		37,40											
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		54.472.207,82		54,00											
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		51.748.597,52		51,30											
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		49.024.987,13		48,60											

FONTE: